



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**DECISÃO Nº: 020/2014-CPPG**

**PROCESSO Nº: 23129.001690/2014-87**

**INTERESSADO (A):** Linoberg Barbosa de Almeida.

**ASSUNTO:** Plano de Capacitação Docente do Curso de História – Triênio 2014.1-2016.2.

**DATA:** 14 de julho de 2014.

**DECISÃO**

Comunicamos que a Câmara de Pesquisa e Pós-graduação, em reunião extraordinária realizada no dia 11 de julho de 2014, acatou o parecer constante às folhas 18 (dezoito), conforme relato feito pelo conselheiro Roberto Mibielli, a saber:

- 1- O índice referente à relação disciplinas/professor mantém-se próximo de 03 (três) durante todo o período de vigência do Plano e o extrapola em 25 décimos, em 2015.1, ocasionando uma dificuldade no gerenciamento das atividades de ensino e sugerindo a necessidade de contratação de substitutos (o que não é permitido nesses casos), uma vez que o número de disciplinas por professor é incompatível com os dados de produção e de projetos apresentados no quadro 06, havendo, em caso de não haver contratação de substituto, claro prejuízo das atividades ali contidas;
- 2- O índice geral de afastamentos proposto pela unidade extrapola em 0,4% o permitido pela Resolução nº 022/98-CEPE, nos semestres 2016.1 e 2016.2.

Neste sentido, é recomendada a devolução do referido Plano de Capacitação Docente à unidade de origem, para que dele disponha em grau de recurso ao Pleno do CEPE, se assim desejar, ou, para que modifiquem os índices ali constantes, em atendimento à Resolução nº 022/98-CEPE, e demais elementos estabelecidos pela legislação vigente e às exigências desta Câmara quanto ao correto preenchimento do formulário.

***Profa. Dra. Rosangela Duarte***

Presidente da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação/UFRR